



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI Nº 4.673, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública o PSPP- Projeto Social do Pepeto.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o PSPP - Projeto Social do Pepeto, inscrito no CNPJ nº 44.850.563/0001-44.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - deixar de cumprir as exigências do art. 2º;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de novembro de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 30/11/23
NOME: Jéssica Marcilio de Oliveira
MATRÍCULA: Matrícula: 35754
Jéssica Marcilio
SETOR DE PROTOCOLO